



= LEI Nº 792, DE 07 DE AGOSTO DE 1980 =

Dá denominação a logradouro público.

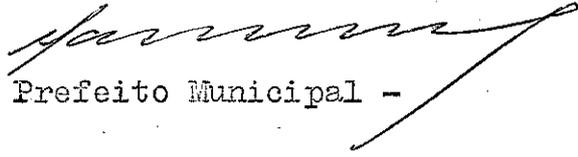
A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Manoel Louzada Filho, uma das vias da cidade, a ser designada oportunamente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Paço da Municipalidade, 07 de agosto de 1980

  
- Prefeito Municipal -